

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 031/2008/G.P./IPMV

EMENTA: “DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO
DOENÇA A **NILCE MARIA TOMASI.**”

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio-Doença, por um período de **90 dias**, a (o) servidor (a) **NILCE MARIA TOMASI**, efetiva no cargo de **PROFESSORA “D”**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, **a partir de 16 de fevereiro de 2008 e término 15 de maio de 2008** conforme atestados médicos em anexo no Processo Administrativo n° 028/2008.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 27 de fevereiro de 2008.

Arijoan Cavalcante dos Santos
PRESIDENTE - IPMV